LICENÇA PRÉVIA Nº PI-LP.02523-9/2023	PROCESSO: **LP.00203-9/2023** VALIDADE: **07/07/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	**CPF/CNPJ**
MARWIND ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	42.289.822/0001-84

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO SOLAR ROCHA ETERNA

Capacidade Instalada Total: 375,0 MW / Área Total dos Parques: 663,9869999999999 ha

ATIVIDADES

ATIV.12318 - UFV ROCHA ETERNA VIII

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 82,55 ha / Capacidade Instalada: 35,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
São João do Piauí (PI)	08°28'09.79"S / 42°12'41.97"O

ATIV.12310 - UFV ROCHA ETERNA I

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 79,5507 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
São João do Piauí (PI)	08°26'49.81"S / 42°13'58.61"O

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 30/10/2023 às 11:30
[ES0HNtPxAhweSpjZXWGrGUF44NkK0FpVTvffP4EUeruD8x3NxFccBqy5qptM61DP]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/11/2023 às 21:00
[X959aqPxvZ9ooAHDv5fZ5DnB9FDqc2cRGCXU0ykjZ6aK8Ibrlp8mgUZGk8YQNmE6]

Emitido eletronicamente em 08/11/2023 21:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62214-7/2023.F36D.E1B6.5AF2]

ATIVIDADES

ATIV.12311 - UFV ROCHA ETERNA II

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 79,4464 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
São João do Piauí (PI)	08°26'59.98"S / 42°13'32.10"O

ATIV.12312 - UFV ROCHA ETERNA III

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 74,133 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
São João do Piauí (PI)	08°27'18.76"S / 42°13'33.34"O

ATIV.12313 - UFV ROCHA ETERNA IV

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 131,2421 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
São João do Piauí (PI)	08°27'11.25"S / 42°12'44.63"O

ATIV.12314 - UFV ROCHA ETERNA V

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 75,8519 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
São João do Piauí (PI)	08°27'37.80"S / 42°13'20.53"O

ATIV.12315 - UFV ROCHA ETERNA VI

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 81,3141 ha / Capacidade Instalada: 50,0 MW

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 30/10/2023 às 11:30
[ES0HNtPxAhweSpjZXWGrGUF44NkK0FpVTvffP4EUeruD8x3NxFccBqy5qptM61DP]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/11/2023 às 21:00
[X959aqPxvZ9ooAHDv5fZ5DnB9FDqc2cRGCXU0ykjZ6aK8Ibrlp8mgUZGk8YQNmE6]

Emitido eletronicamente em 08/11/2023 21:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62214-7/2023.F36D.E1B6.5AF2]

ATIVIDADES

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

São João do Piauí (PI) | 08°27'45.84"S / 42°12'43.99"O

ATIV.12316 - UFV ROCHA ETERNA VII

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 59,8988 ha / Capacidade Instalada: 40,0 MW

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

São João do Piauí (PI) | 08°27'58.49"S / 42°12'55.89"O

ATIV.12319 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (D2-014)

Características:

Área Útil: 4242,0 m² / Tensão de Coleta/Elevação: 500,0 kV

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

São João do Piauí (PI) | 08°27'04.50"S / 42°12'58.85"O

ATIV.12322 - RMT ROCHA ETERNA

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TENSÃO ≤ 34,5 KV) (D2-012)

Características:

Extensão: 25,78 km

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

São João do Piauí (PI) | 08°27'27.46"S / 42°13'24.09"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **07/07/2025** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LP aprova a localização e concepção da atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases de instalação e operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 30/10/2023 às 11:30
[ES0HNtPxAhweSpjZXWGrGUF44NkK0FpVTvffP4EUeruD8x3NxFccBqy5qptM61DP]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/11/2023 às 21:00
[X959aqPxvZ9ooAHDv5fZ5DnB9FDqc2cRGCXU0ykjZ6aK8Ibrlp8mgUZGk8YQNmE6]

ii. Esta Licença Prévia (LP) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA nº 06/86.
iii. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão, necessariamente, ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).
iv. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais e projetos técnicos, que subsidiaram esta Licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo único, Art. 11, Resolução CONAMA nº 237/97);
v. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
vi. Qualquer alteração nas especificações das características da atividade/empreendimento deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
vii. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Instalação.
viii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
ix. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença Prévia (LP)"

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.03523-5/2023. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 08/11/2023

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 30/10/2023 às 11:30
[ES0HNtPxAhweSpjZXWGrGUF44NkK0FpVTvffP4EUeruD8x3NxFccBqy5qptM61DP]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/11/2023 às 21:00
[X959aqPxvZ9ooAHDv5fZ5DnB9FDqc2cRGCXU0ykjZ6aK8Ibrlp8mgUZGk8YQNmE6]

Emitido eletronicamente em 08/11/2023 21:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62214-7/2023.F36D.E1B6.5AF2]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 30/10/2023 às 11:30
[ES0HNtPxAhweSpjZXWGrGUF44NkK0FpVTvffP4EUeruD8x3NxFccBqy5qptM61DP]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/11/2023 às 21:00
[X959aqPxvZ9ooAHDv5fZ5DnB9FDqc2cRGCXU0ykjZ6aK8Ibrlp8mgUZGk8YQNmE6]

Emitido eletronicamente em 08/11/2023 21:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62214-7/2023.F36D.E1B6.5AF2]